



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.429 DE 21 DE MAIO DE 2009.**

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “**VEREADOR ANTONIO VIEIRA**” o perímetro urbano da Rodovia RJ 145 – Rio das Flores - Manuel Duarte, desde a bifurcação das Ruas João de Lacerda Paiva e Ladislau Guedes até a casa de nº 55268, de propriedade do Senhor João Corrêa Filho, no Município de Rio das Flores.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de maio de 2009.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**